



Autor: Prefeitura Municipal  
Projeto de lei nº 83/83  
Processo nº 119/83

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA 133

LEI Nº 2.965

De 11 de agosto de 1983

ficar à disposição a receber  
toda doação, e cedção, e dá ou-  
tra provisão:-

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decreta a Câmara Municipal, na sessão ordinária de 08 de agosto de 1983, pro-  
**multa a seguinte lei :-**

Artigo 1º - Fica criado o lote, em nome do Município, autorizado a receber em doação, de BOMFIM S/A, documental 1 - 6 - 1.645/A, do Departamento de Obras e Serviços Páublicos da Municipalidade, devidamente rubricado e que passa a fazer parte integrante desta lei, a área de terra com 2.616,85 metros quadrados, de propriedade do Paulista Futebol Clube, ne-  
cessária ao prolongamento da avenida "A" do bairro núcleo Residencial / Yolanda Ópice, e que assim se descreve e confronta:-

DESCRIÇÃO DO LOTE: - Início do lote é o ponto 01 (um), localizado na curva de concordância do edifício predial da Rua das Flores, lado direito, sentido "A" com o prolongamento da Avenida "A" do bairro núcleo Yolanda Ópice, divisa entre o proprietário e o bairro, que segue pela referida divisa, sentido "A" com o prolongamento da curva pelo ponto 01 (um), localizado na curva de concordância do edifício predial re-  
ferida curva, no sentido "A", sentido "B", localizado na curva, localizado no PT da referida curva; o final do lote é o ponto 03 (três), localizado no alinhamento predial projeto de sentido "A" com o prolongamento da curva pelo ponto 03 (três), localizado no PT da referida curva; o final do lote é o ponto 01 (um), localizado no alinhamento predial projeto de sentido "A" com o prolongamento da curva pelo sentido "B", localizado no PT da referida curva; dali para a direita segue a curva pelo alinhamento predial da avenida "A" do bairro núcleo Residencial / Yolanda Ópice na dis-  
tância de 32,80 metros, até o ponto 01 (um), localizado no PT da curva de concordância da avenida projeto de sentido "A" com o prolongamento da curva no desenvol-  
vimento de 15,00 metros, até o ponto 01 (um), localizado no PT da referida curva; dali desflete à direita e segue pelo alinhamento da curva pelo sentido "B", no sentido "A" com o prolongamento da curva no sentido "B" na distância de 180,20 metros, dali para a direita segue a curva pelo sentido "B" da curva; dali segue finalmente, pelo alinhamento da curva no desenvolvimento de 6,73 metros, até o ponto zero (0), localizado no PT da curva, formando / uma superfície de 2.616,85 metros quadrados.

ANEXOS:-

- ANEXO I: - 0 - 1 - com o leito da avenida "A" do bairro núcleo Residencial / Yolanda Ópice dividido em lotes, que compõem a avenida Osvaldo Pimentel.
- I - 0 - 1 - com o leito da avenida "A" do bairro núcleo Residencial / Yolanda Ópice dividido em lotes, que compõem a avenida Osvaldo Pimentel.



134

fl.02

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONFRONTAÇÕES :-

FASES :- 4 - S - com a Avenida Alberto Santos Dumont - esquerda  
5 - S ; S - 7 e 7 - S - com a área remanescente de propriedade do Paulista Futebol Clube.

Artigo 2º - Correrão por conta do Município, as despesas referentes à pavimentação da Via citada acima aberta, e assim com as despesas relativas às redes de água, coleta e energia elétrica do local.

Artigo 3º - O Município construirá ainda, um alambrado, dividido em dois segmentos a saber : - ao longo da faixa recebida em doação, lado esquerdo, no sentido Avenida Alberto Santos Dumont - Loteamento / Núcleo Residencial Yolanda Ópice, com 175,37 metros de extensão, e na divisa do aludido loteamento, com a propriedade do Paulista Futebol Clube, numa extensão de 517,00 metros.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, nos 11 (onze) de agosto de 1983 (mil novcentos e cinqüenta e três).-

GERALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. nrs. 080 e 081 do livro competente nº 19.-

PROCESO Nº 1061/83 - PCF